

matrícula

5.755

ficha

01


Embu, 01 de agosto de 2013

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua do Ator, nas Chácaras Maria Alice, em zona urbana, neste município e comarca de Embu das Artes, que assim se descreve: mede 6,66m de frente para a Rua do Ator; da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede 43,00m; do lado esquerdo mede 42,80m, tendo nos fundos a largura de 6,60m, confrontando do lado direito com Maria Adriano de Lima, do lado esquerdo com o remanescente do imóvel (matrícula nº 5.754) e nos fundos com Francisca Rodrigues Adriano, encerrando a área de 284,66m²; imóvel localizado do lado esquerdo da Rua do Ator, distante mais ou menos 93,34m do ponto de início da confluência da Rua do Compositor com a Rua do Ator, de quem da Rua do Compositor se dirige ao imóvel pela Rua do Ator.

CADASTRO: nº 11.24.42.1437.01.000 (cadastrado como lote 22-C)

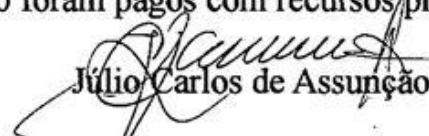
PROPRIETÁRIO: ANTONIO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, comerciante, divorciado, RG nº 13.555.551-6 SP, CPF nº 034.315.238-03, domiciliado em São Paulo, na Rua Ophelia Masella de Oliveira, nº 264, Jardim Rosana.

REGISTRO ANTERIOR: R. 01 da matrícula nº 5.048, feito em 01 de abril de 2013, desta serventia.


Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira – Oficial

R. 01 – em 22 de agosto de 2014 (**COMPRA E VENDA**)
(prenotado em 19 de agosto de 2014 – protocolo nº 16.613)

Pelo instrumento particular de 19 de agosto de 2014, com força de escritura pública, na forma da Lei 9.514/97, o proprietário Antonio Ferreira Junior, já qualificado, **VENDEU** o imóvel desta matrícula a VANESSA ALVES FERNANDES, brasileira, solteira, representante comercial, RG nº 47.038.942-4 SP, CPF nº 387.679.448-09, domiciliada em São Paulo, na Rua Carlos Severo, nº 615, pelo valor de R\$240.000,00 (valor venal: R\$2.075,17). Deste montante, R\$24.000,00 foram pagos com recursos próprios da compradora.


Júlio Carlos de Assunção – Escrevente

R. 02 – em 22 de agosto de 2014 (**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**)
(prenotado em 19 de agosto de 2014 – protocolo nº 16.613)

Pelo instrumento particular retro mencionado (R. 01), a adquirente Vanessa Alves Fernandes, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento concedido no valor de R\$216.000,00 (recursos do SBPE), com prazo de amortização de 420 meses e encargo inicial de R\$2.129,13, neste já inclusos juros a taxa nominal de 8,8334 a.a. e efetiva de 9,2000 a.a., vencendo a primeira parcela em 19 de setembro de 2014. Foi atribuído ao imóvel

continua no verso

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

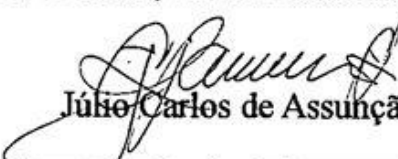
5.755

ficha

01

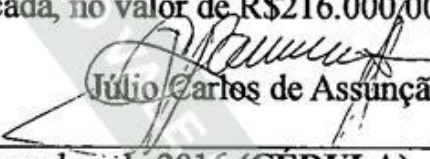
verso

o valor de R\$240.000,00. O título, contendo as demais condições contratuais, será arquivado em mídia digital.


Júlio Carlos de Assunção – Escrevente

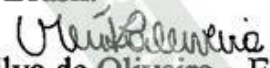
AV. 03 – em 22 de agosto de 2014 (CÉDULA)
(prenotado em 19 de agosto de 2014 – protocolo nº 16.613)

A dívida constante do R. 02 é representada pela CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.0676904-7, série nº 0814, emitida na forma cartular em 19 de agosto de 2014 pela Caixa Econômica Federal – CEF, já qualificada, tendo como devedora Vanessa Alves Fernandes, já qualificada, no valor de R\$216.000,00, pagável na forma constante do R. 02.


Júlio Carlos de Assunção – Escrevente

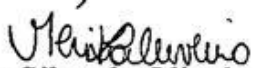
AV. 04 – em 05 de dezembro de 2016 (CÉDULA)
(prenotado em 01 de dezembro de 2016 – protocolo nº 22.058)

Nos termos do requerimento de 24 de novembro de 2016, fica CANCELADA a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO noticiada na AV. 03, em razão da autorização da credora fiduciária Caixa Econômica Federal do Brasil.


Mérik Lau Silva de Oliveira – Escrevente

AV. 05 – em 05 de dezembro de 2016 (CONSOLIDAÇÃO)
(prenotado em 01 de dezembro de 2016 – protocolo nº 22.058)

Nos termos do requerimento de 24 de novembro de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº 21.337, foi procedida a intimação da devedora fiduciante Vanessa Alves Fernandes e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, §1º, da Lei 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do §7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão *inter vivos*, feito por intermédio de guia autenticada em 24 de novembro de 2016.


Mérik Lau Silva de Oliveira – Escrevente

AV. 06 – em 23 de outubro de 2017 (EFETIVAÇÃO)
(prenotado em 17 de outubro de 2017 – protocolo nº 23.785)

Nos termos do requerimento de 04 de outubro de 2017, instruído com comprovantes das publicações realizadas em 04 e 22 de agosto de 2017, autos negativos dos leilões públicos

continua na ficha 02

matrícula

5.755

ficha

02

Embu, 23 de outubro de 2017

realizados em 19 de agosto e 02 de setembro de 2017, e termo de quitação, é feita a presente averbação, nos termos do art. 27, parágrafos 5º e 6º, da Lei 9.514/97, para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula volta ao regime normal de propriedade.

Mérik Lau Silva de Oliveira – Escrevente